ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SEI063177/2026

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**:
O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou, de forma a melhor atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/PR.

2. **ÁREA DEMANDANTE**:
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3. **OBJETO:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETÍFICA DE MOTORES COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS DA CATEGORIA LEVE, PERTENCENTES A FROTA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.

4. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:**

Os serviços de manutenção, bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer através de oficinas multimarcas, centro automotivo e concessionárias, em caráter continuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças, pneus, acessórios e componentes abrangendo todas as áreas e especialidades. Atualmente, já existe diversos produtos e processos ambientalmente corretos para o setor automotivo. Diante disso o contratado deverá adotar práticas sustentáveis junto a oficina, como a utilização de produtos biodegradáveis na limpeza de peças, ferramentas e pisos da oficina para evitar a compra de materiais tóxicos e perigosos.

Os serviços de manutenção preventiva serão realizados à medida que os veículos atinjam as condições especificas para a realização da revisão, onde poderão ser detectados possíveis defeitos ou desgastes nas peças/componentes,
Os serviços de manutenção corretiva serão realizados na apresentação do defeito o qual será encaminhado diretamente a oficina para realização do serviço.
Após emissão do empenho, a empresa será comunicada, que terá o prazo de até 05 dias para execução do serviço, podendo ser prorrogado com a anuência da Administração, devidamente justificado;
Os itens e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A empresa deve executar os serviços de manutenção sob sua responsabilidade, de acordo com orientações recebidas na Ordem de Execução dos Serviços e do Fiscal do Contrato;
A Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, deverá disponibilizar equipamentos e ferramentas para realização dos serviços de manutenção sob sua responsabilidade e ainda, ferramentas especiais de apoio e outros equipamentos necessários à plena execução dos serviços, sendo avaliada tal estrutura na visita técnica pelos servidores indicados;

A frota de veículos da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa é composta atualmente de **36 veículos - CATEGORIA LEVE**;

- NOTA 1. - Em todos os serviços será avaliado a garantia legal dos serviços e das peças.
- NOTA 2 - O objetivo principal da manutenção é evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento.

Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, adotando-se os seguintes procedimentos:

- ✓ **Manutenção Preventiva** – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da Central de Veículos;
  - Troca de pneus, geometria das rodas;
  - Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, liquido de arrefecimento; -

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

- Lubrificação e fornecimento e substituição de elementos filtrantes de veículos;
- Reposição de palhetas e limpador, bateria, equipamentos de segurança (triangulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndio, correias de alternador/gerador e direção hidráulica, etc.
- Substituição de itens de motor, conforme cronograma de substituições previstos nos manuais dos veículos;
- Limpeza de motor e bicos injetores;
- Regulagens de bombas e bicos injetores;
- Limpeza, higienização e lavagem dos veículos;
- Outros serviços e/ou equipamentos por orientação da Central

✓ **Manutenção Corretiva** – compreende todos os serviços, executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas; correções de defeitos aleatórios resultantes de desgastes e/ou deficiência de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade de veículo, além de preservar a segurança no transporte das pessoas, matérias e equipamentos.

- Serviço de retífica e reparação de motor e caixa de câmbio;
- Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- Serviço de suspensão de freios;
- Serviço de instalação elétrica;
- Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- Capotaria;
- Tapeçaria;
- Borracharia;
- Chaveiro;
- Confecção de placas dos veículos;
- Funilaria e pintura;
- Serviço no sistema de arrefecimento;
- Serviço no sistema de ar-condicionado;
- Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;

✓ **Reboque de veículos** (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, no âmbito do Município de Ponta Grossa

A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos matérias, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, e também respeitando os critérios de sustentabilidade.

O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

Os serviços contemplam os veículos existentes e outros que eventualmente forem adquiridos pela FASPG no decorrer da execução do contrato; mediante termo de apostilamento;

Fornecimento de peças genuínas ou originais, materiais necessários e acessórios;

Fornecimento, conserto e substituição de pneus; (fornecimento de pneus novos se dará mediante solicitação/análise prévia do fiscal do contrato, bem como apresentação de 3 cotações realizadas pela Contratada, devendo demonstrar o valor de mercado, sendo adquirido o pneu de menor preço, visando avaliar sua vantagem econômico e técnica sempre com anuência do fiscal designado).

Serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado/refrigeração, trocas de óleos e filtros, geometria das rodas, alinhamento, balanceamento, cambagem, revisão geral, dentre outros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

Assistência de socorro mecânico (guincho), 24 horas, dentro de todo o Município de Ponta Grossa; A Assistência de prestação de socorro (guincho) tem o objetivo de atender necessidade emergencial decorrente de casa fortuito ou força maior, permitindo a remoção de veículos até a prestadora de serviço de manutenção contratada ou, se for o caso, remover para o estacionamento da FASPG;

Os serviços somente poderão ser executados mediante apresentação de ordem de serviço/empenho devidamente atestado pela Administração;

A ordem de serviço deve conter identificação do veículo, modelo, placa, serviço a ser verificado, sugerindo os possíveis defeitos ou componentes irregulares;

A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 72 horas, contando da disponibilização do veículo para manutenção, relatório analítico sobre os serviços a serem realizados e peças que deverão ser substituídas, constando os respectivos valores dos serviços e orçamentos com os valores das peças;

Toda manutenção só será realizada após aprovação do relatório técnico/orçamento pelo setor requisitante do serviço;

A contratante poderá realizar visita do fiscal do contrato para averiguação dos defeitos detectados, constante ou não nas respectivas ordens de serviço e/ou nos orçamentos apresentados, para só então autorizar a realiza~]ao dos serviços;

A contratada deverá efetuar serviço de socorro mecânica (guincho) no âmbito do município de Ponta Grossa, por meio de guincho ou reboque, sempre que os veículos não puderem trafegar até a oficina ou sede da FASPG;

O serviço de auto socorro deverá ser executado no prazo máximo de duas horas a contar de recebimento da solicitação;

Para aferição do tempo necessário e com vista à precificação dos serviços a serem realizados, será aceita a seguinte tabela: Tabela tempária do SINDIREPA (Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos) vigente no estado da Paraná, sem ônus a contratante;

Para aquisição de peças, serão consideradas as tabelas preços oficial pelo fabricante do veículo.

Na execução contratual, o percentual de desconto fixado na licitação deverá incidir sobre os valores obtidos na tabela referenciada.

A Fundação, entendendo necessário, poderá realizar pesquisa de mercado junto a, no mínimo, três empresas do ramo, a fim de aferir se os preços dos serviços estão de acordo com os praticados no mercado, com o fito de evitar prejuízos ao erário público;

Havendo ausência do registro de tempo para determinado serviço, este deverá ser convencionado entre a contratada e a Fundação/ Central de Veículos, tomando-se como parâmetro os tempos de serviço semelhantes praticados nas demais linhas e categorias de veículos ou qualquer tabela de tempo praticada por entidade idônea que opere com manutenção automotiva no âmbito do Estado do Paraná;

As peças empregadas podem ser originais, genuínas ou similares, desde que atendam aos padrões técnicos ou equivalentes aos recomendados pelo fabricante, previamente examinados pelo Fiscal, que se reservará no direito de rejeita-las caso não satisfaçam os padrões especificados;

Dentre os serviços e fornecimento de peças estão contemplados: confecção de chaves de ignição, placas dos veículos, recarga de extintores de incêndio, tapeçaria, estofamento, funilaria, vidraçaria, lanternagem, pintura, refrigeração, eletricidade, injeção eletrônica, avaliação de danos nos veículos em caso de veículo envolvido em acidente de transito ou qualquer sinistro, reboque ou guincho de veículo, geometria das rodas (alinhamento, convergência, divergência, cambagem, caster) e balanceamento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A Central de Veículos da FASPG, ao realizar uma avaliação na demanda de serviços e peças do ano de 2023, 2024 e 2025, estimam para o consumo dos próximos anos, considerando atualização a frota, bem com a já existente acrescer os valores estimados para atender a demanda.

Sendo Lote I – Manutenção de veículos leves serviços e peças.

Em virtude da ausência de saldo e processo licitatório em andamento.

Item	Placa	Origem	Marca	Modelo	Combustível	Capacidade Do Tanque	Ano do Veículo	Cor	FAS
1.	AQS-0724	PROTEÇÃO ESPECIAL	FIAT	UNO MIL LE ECONOMY	FLEX	50	2009	BRANCA	9
2.	AQT-3612	ADMINISTRATIVO	FIAT	UNO FURGÃO	FLEX	50	2009	BRANCA	11
3.	AQT-5369	ADMINISTRATIVO	VOLKSWAGEN	KOMBI	FLEX	45	2009	BRANCA	13
4.	ASD-9582	ADMINISTRATIVO	VOLKSWAGEN	KOMBI	FLEX	45	2010	BRANCA	15
5.	ARW-9859	PROTEÇÃO BASICA	VOLKSWAGEN	GOL	FLEX	55	2010	BRANCA	17
6.	ARO-9291	ADMINISTRATIVO	HYUNDAI	CAMINHONETE HR HDB	DIESEL	60	2010	BRANCA	18
7.	AXS-7310	PROTEÇÃO BASICA	FORD	ECOSPORT SE	FLEX	52	2014	BRANCA	24
8.	AXS-7311	ADMINISTRATIVO	CHEVROLET	PRISMA	FLEX	54	2014	BRANCA	25
9.	AYW-8793	PROTEÇÃO BASICA	VOLKSWAGEN	UP MOVE	FLEX	50	2015	BRANCA	26
10	AYW-8785	PROTEÇÃO BASICA	VOLKSWAGEN	UP TAKE	FLEX	50	2015	BRANCA	27
11	AYW-8791	PROTEÇÃO BASICA	VOLKSWAGEN	UP TAKE	FLEX	50	2015	BRANCA	28
12	AZK-3736	PROTEÇÃO BASICA	CHEVROLET	SPIN	FLEX	53	2015	BRANCA	29
13	AZK-3745	PROTEÇÃO BASICA	CHEVROLET	SPIN	FLEX	53	2015	BRANCA	30
14	AZK-3746	PROTEÇÃO BASICA	CHEVROLET	CELTA	FLEX	54	2015	BRANCA	31
15	AZK-3744	PROTEÇÃO BASICA	CHEVROLET	CELTA	FLEX	54	2015	BRANCA	32
16	AYU-5496	DEFICIENTE	CHEVROLET	COBALT	FLEX	55	2015	BRANCA	33
17	BAC-5969	ADMINISTRATIVO	RENAULT	KGOO EXPRESS	FLEX	52	2016	BRANCA	34
18	BAE-4756	DEFICIENTE	CHEVROLET	SPIN	FLEX	53	2016	BRANCA	35

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

19	BAE-4768	DEFICIENTE	CHEVROLET	SPIN	FLEX	53	2016	BRANCA	36
20	BAE-2431	DEFICIENTE	CHEVROLET	SPIN	FLEX	53	2016	BRANCA	37
21	BCH-0637	PROTEÇÃO BASICA	VOLKSWAGEN	FOX	FLEX	50	2019	BRANCA	44
22	BCN-3237	PROTEÇÃO BASICA	CHEVROLET	ONIX 10 MT JOYE	FLEX	54	2019	BRANCA	45
23	BCN-3242	PROTEÇÃO BASICA	CHEVROLET	ONIX 10 MT JOYE	FLEX	54	2019	BRANCA	46
24	BCN-3243	PROTEÇAO ESPECIAL	CHEVROLET	ONIX 1.4MT LT	FLEX	54	2019	BRANCA	47
25	BCO - 9392	PROTEÇAO ESPECIAL	CHEVROLET	SPIN	FLEX	53	2019	BRANCA	48
26	BCU - 7H95	DEFICIENTE	CHEVROLET	SPIN	FLEX	43	2019	BRANCA	49
27	BCU - 7H96	DEFICIENTE	CHEVROLET	SPIN	FLEX	43	2019	BRANCA	50
28	BCT - 5J29	PROTEÇAO ESPECIAL	FORD	KA 1.0	FLEX	53	2019	BRANCA	51
29	BCT - 5J31	PROTEÇÃO BASICA	FORD	KA 1.4	FLEX	53	2019	BRANCA	52
30	BCT - 5J29	GESTÃO	FORD	KA 1.0	FLEX	53	2019	BRANCA	53
31	BCW - 8C51	PROTEÇAO ESPECIAL	CHEVROLET	ONIX 1.0 MTLT	FLEX	54	2019	BRANCA	54
32	BEG - 3I25	DEFICIENTE	CHEVROLET	SPIN	FLEX	55	2020	BRANCA	55
33	BEC - 6B82	PROTEÇÃO ESPECIAL	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT PREMIER	FLEX	55	2020	BRANCA	56
34	FZO 5F82	PROTEÇAO ESPECIAL	RENAULT	KWID	FLEX	55	2020	BRANCA	59
35	BDP-7C95	PROTEÇÃO ESPECIAL	CARRETAS RUSSO TR1001E	ESPECIAL REBOQUE-TRAILER	FLEX	55	2019	BRANCA	
36	TBV2E0	PROTEÇÃO ESPECIAL	CITROEN	C3AIRCROSS	FLEX		2025	BRANCA	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

Na sede da oficina ganhadora do certame, espaço que deve ser devidamente regulamentado pelas leis vigentes pertinentes ao objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

LOTE I – VEÍCULOS LEVES

LOTE	ITEM	QTD	VEÍCULOS LEVES	VALOR MÁX. Uni (R$)	VALOR MÁX. Total
01	01	01	Prestação de serviço de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e retífica de motores em geral com aplicação de **mão de**	25.000,00	25.000,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

			obra qualificada nos veículos- LEVES, que compõem a frota da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa		
	02	01	Fornecimento de **peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada** nos equipamentos/veículos LEVES.	35.000,00	35.000,00
VALOR ESTIMADO DE HORA TÉCNICA PARA VEÍCULOS LEVES				R$/HORA	
VALOR MAXIMO DO LOTE 1					**60.000,00**

- **O percentual estimado inicial do desconto para mão de obra, será de ____%, sobre o valor estimado de hora técnica de R$ _____ nos moldes da tabela de horas SINDIREPA/PR na execução dos serviços.**
- **O percentual estimado de desconto para as peças, será inicial de _____%sobre a tabela e Preços Oficial pelo fabricante do veículo no fornecimento das peças.**
- **A proposta mais vantajosa relacionando menor valor possível de HT e maiores descontos, determinará o vencedor.**
- **Sendo o valor total do lote 1- R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) podendo haver o remanejamento a critério da administração, de acordo com a demanda de serviços prestados e utilização de peças.**

Os valores estimados se baseiam no percentual de desconto que será definido a partir da pesquisa de preço realizada pelo Setor de compras, em conformidade ao artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

Em última contratação os percentuais de descontos celebrado foi de 13% para veículos leves:

Lote 01

Item	Quant.	Veículos leves	Percentual de desconto (%)	Valor Total (R$)
01	01	Prestação de serviço de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e retífica de motores em geral com aplicação de mão de obra qualificada nos veículos (LEVE) que compõem a frota da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.	13%	70.000,00
02	01	Fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos. (LEVE)	13%	80.000,00
			Valor total do Lote 1	**150.000,00**
Valor da Hora Técnica com desconto: R$ 208,63 (duzentos e oito reais e sessenta e três centavos)				

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As oficinas, concessionárias e centros automotivos participantes do processo licitatório devem atender, para executar de maneira satisfatória a manutenção dos veículos da frota da FASPG, no mínimo, as seguintes especificações:

Possuir oficina situada na zona urbana do município de Ponta Grossa/Pr.

a) Possuir barracão coberto de no mínimo 300m² (trezentos metros quadrados), local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada; A empresa deverá ter em suas dependências mínimo 01 (uma) vala;
b) A empresa deverá ter em suas dependências pelo menos 02 (dois) elevador automotivo - sendo 01 (um) para 2.500 kg (veículo leve) e 01 (um) para 4.000 kg (veículo utilitário);
c) Dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização da prestação dos serviços; Ferramental compatível que possibilite o atendimento da frota que compõe o edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

d) Equipe qualificada para a realização dos serviços pertinentes ao objeto do contrato;
e) Possuir sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica (tipo Rasther ou Magnet Marelli). Possuir sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores.
f) Possuir manômetros (medidor de pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multigás para controle de emissões, analisador multifunção do sistema de arrefecimento, analisador multifunção de motores, regulador eletrônico de faróis. Possuir, preferencialmente, microcomputador, impressora e conexão à Internet;
g) Área murada e coberta para a guarda e a realização dos serviços nos veículos da contratante, sistema de segurança com alarme e monitoramento 24h ou contrato com empresa de vigilância 24h;
h) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção, possuir elevadores hidráulicos, Sistema de Análise de Sistemas de Injeção Eletrônica,
i) Disponibilizar box de serviços cobertos pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal;
j) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores;
k) Dispor de ferramentaria atualizada para atendimento da frota da FASPG;
l) Possuir em seu quadro de pessoal, equipe técnica qualificada para a realização dos serviços, preferencialmente uniformizada;
m) A oficina deverá, nas trocas de óleo lubrificante, realizar o recolhimento, o armazenamento e o descarte do óleo usado ou contaminado, bem como seus resíduos e embalagens e dar destinação final ambientalmente adequada conforme a Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.
n) A prestação do serviço se enquadra em serviços continuados, considerando a dinâmica das atividades fins da instituição e a relação dessas atividades com a utilização dos veículos oficiais, justificando que a Contratante mantenha, ininterruptamente os seus veículos em perfeito estado de conservação a fim de atender as demandas internas.

8.1. **Natureza da Contratação**
Serviços de caráter contínuo, sem dedicação de mão de obra.

8.3 Duração Inicial do Contrato: 06 Meses, renovável conforme legislação vigente, condicionado a rescisão mediante homologação do Pregão 143/2025.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja efetivado antes do término da respectiva vigência, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. **Relevância dos requisitos estipulados**:
8.3.1. **Subcontratação**
Será permitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, exclusivamente para a execução de serviços de natureza especializada, eventual ou complementar, que não integrem as parcelas consideradas essenciais e de maior relevância técnica do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

A subcontratação tem por finalidade assegurar a adequada execução dos serviços, a eficiência técnica e a continuidade do atendimento à frota municipal, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do contrato, inclusive pela qualidade, prazos e resultados dos serviços subcontratados.

Poderão ser subcontratados, observados os limites contratuais, os seguintes serviços:
I. serviços especializados e não rotineiros relacionados a componentes específicos de motores, incluídos os serviços de retífica eventualmente necessários, permanecendo a responsabilidade técnica integral da Contratada.
II. serviços especializados de limpeza, teste ou calibração de bicos injetores e componentes do sistema de alimentação de combustível;
III. serviços avançados de diagnóstico, reparo ou reprogramação de módulos eletrônicos e sistemas embarcados;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

IV. serviços complementares de alinhamento, balanceamento, escapamento e ar-condicionado automotivo;
V. serviços especializados de usinagem ou recuperação pontual de componentes automotivos;
VI. serviços técnicos de apoio ambiental, incluindo destinação e tratamento de resíduos gerados na manutenção automotiva.

Parágrafo único: Fica vedada a subcontratação dos serviços de manutenção corretiva de motores, por se tratarem de atividades essenciais e de maior relevância técnica do objeto, cuja execução exige controle técnico direto, estrutura operacional compatível e responsabilidade integral da contratada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

As relevâncias abrangem os seguintes requisitos:

a) Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
b) Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, a Contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de satisfação.
c) Realizar o serviço objeto da contratação de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade da nova pasta realizar quaisquer contratações adicionais;
d) Cumprimento fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva;
e) Executar os serviços contratados por profissionais especializados;
f) Executar fielmente e dentro das normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fabrica e eventuais complementações solicitadas pela Contratante, conforme documentos integrantes e observância às Ordem de Serviço aprovada pela Contratante;
g) Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência;
h) A Contratada deve manter em seu quadro, profissionais especializados, bem como assegurar permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.
i) Fornecer o material necessário à manutenção preventiva e corretiva e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado, apresentando, quando da execução dos serviços, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GARANTIA DE

a) 04 (quatro) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
b) Quando se tratar das peças repostas e instaladas, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que prazo for superior a 04 (quatro) meses.
c) 90 (noventa) dias para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
d) Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano.
e) Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:
f) Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pelo fiscal do contrato.
g) Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.
h) Todos os serviços executados, peças ou materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante.
i) A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.
j) Em caso da necessidade de utilizar algum tipo de peça usada deverá ser aprovado pelo fiscal.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

8.4 Exigências para Habilitação Técnica:

a) Atestado, pelo menos um, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou com características semelhantes no objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.
b) Alvará de licença para funcionamento e localização, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, em nome da proponente.
c) Possuir Licença de operação do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), com prazo de validade vigente;.
d) Comprovantes de destinação de resíduos perigosos, como: óleos, filtros, baterias.
e) Declaração de procedimentos internos de gestão de resíduos.

DA VISITA TÉCNICA

f) A empresa vencedora do certame deverá receber Visita Técnica para comprovação da compatibilidade estrutural, a ser realizada pelos fiscais do contrato;
g) A visita técnica ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após a data de Licitação deste, e será comprovada por meio de "Atestado de Visita Técnica", expedido pela Fundação de um dos seguintes, na pessoa dos servidores indicados pela gestão. De posse do Atestado de Visita Técnica, a empresa estará APTA para celebração do contrato junto a FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA;
h) A AUSÊNCIA de qualquer um dos critérios estabelecido em edital, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, possibilitando assim o chamamento do próximo colocado.

NO ATO DA FORMALIZAÇAO DO CONTRATO
Da qualificação profissional
Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável que seja comprovadamente capacitado na área do objeto da presente licitação e devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, durante a vigência do contrato; – "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação" é o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e que possa comprová-lo através de certificados;

8.5 Critérios de sustentabilidade

Para a execução dos serviços, objeto do Contrato, a Contratada deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental;

- ✓ A Contratada deverá adotar no que couber, as disposições da Resolução CONAMA nº 362, de junho de 2005, da Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como a Resolução CONAMA N 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos;
- ✓ A Contratada deverá respeitar as Nomas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileiras de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- ✓ Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Politica Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n 362, de 23/06/2005, a Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- ✓ Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamento e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substancias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, inciso I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- ✓ Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entrega-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebe-lo e recolhe-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA N 362, de 23/062005, e legislação correlata;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

- ✓ Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, darlhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VIII, da Resolução CONAMA N 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.
- ✓ Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos: 4.1.5.1 Que esteja previamente registrado na ANP;
- ✓ De fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para exercício de sua atividade**;**
- ✓ Que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- ✓ Classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;
- ✓ Que não se enquadrem em uma das vedações contidas no art 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP. 4.1.6 A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias automotivas originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da instrução Normativa IBAMA nº 08 de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata;
- ✓ As baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidas na Resolução CONAMA n 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo IMETRO, nos termos da Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas

8.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado

Lei n. 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto n. 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

IN SEGES/MPDG n. 5/2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Lei n. 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
Decreto n. 7.746/2012: Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública- CISAP;

Resolução CSJT n. 310/2021: Aprova o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Resolução CNJ nº 400/2021: Estabelece que o consumo racional de água deve ser um dos critérios de sustentabilidade, para lavagem de veículos; IN SLTI/MPOG n. 1/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Resolução CONAMA n. 18/1986: Dispõe sobre a criação do Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores– PROCONVE; Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

Resolução CONAMA Nº 416, de 30de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos;

Portaria ANP nº 943/2023: Regulamenta a autorização para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado; Resolução ANP nº 804/2019: Estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional;

Manual de Gestão de Riscos do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Novo-Manual-de-gestao-de-riscos.pdf): Estabelece princípios e critérios para implantação do processo de gerenciamento de riscos na organização.

9. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**:
Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações dos serviços em questão, no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Solução1- Contratação de empresa especializada
Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que há órgãos de nossa região que adotam a estratégia de contratação do serviço em questão.

ÓRGÃO	**SOLUÇÃO**	**IDENTITICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**	**ESTRATÉGIA/FASE**	**EMPRESA**
FMS – FUNDAÇÃO DE MUNICIPAL DE SAÚDE	Contratação Empresa especializada	Contrato nº 13/2022	8º Aditivo – recém finalizado	RETIMAQ LTDA. CNPJ 77.138.113/0002-63
		Contrato nº 34/2025	Veículos Diesel-– recém finalizado	08.819.494/0001-42 - S.D.B. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		PREGÃO 13/2024 –	CONTRATO 33/2024-18/12/2025	10.969.801/0001-13 - TIAGO LUIZ BONAMENTE ME
PMPG		**CONTRATO Nº 136/2023** da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Ponta Grossa	**CONTRATO Nº 136/2023**	TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Solução 2- Sistema de Gerenciamento de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

Há no mercado o sistema de Gerenciamento de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, a Administração contrata empresa com expertise para gerenciar a execução da manutenção de sua frota, que é realizada por oficinas e estabelecimentos do setor automotivo que ela credencia para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais. O gerenciamento compartilhado, propriamente dito, ocorre por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, da disponibilização de equipe especializada para dar suporte à prestação de serviços, bem como pelo credenciamento de uma rede de oficinas e estabelecimentos do setor automotivo aptas para atenderem as demandas do Poder Público.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

Em análise preliminar, essa solução em nosso âmbito, ainda não foi implantada, há de se analisar preliminarmente a Rede credenciada no município, se há um quantitativo que possa atender ao sistema, havendo que condicionar ao longo da contratação um percentual de oficinas credenciadas para atendimento. Para esta administração no sistema de gerenciamento a solução para execução de serviços pré definidos ele nos parece ser eficiente, pois os valores estariam definidos em sistema e seria encaminhado para a rede credenciada com o valor mais vantajoso. No entanto, no presente caso por se tratar de uma contratação de dispensa por emergência, e a implantação e efetiva contratação demanda um tempo que a Administração não possui.

O modelo de gerenciamento se enquadra em frotas que possuem rodagem constante entre municípios.

Em relação a solução 1, a partir da análise apresentada no item antecedente e consultando a licitação anterior, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração.

Em síntese, esta administração não vislumbra o gerenciamento de manutenção da frota um modelo eficaz para pronto atendimento, optando neste momento, em realizar a contratação de empresa especializada na manutenção veicular da frota da FASPG, na sede do município de Ponta Grossa/PR, fundamentada na vantagem de um serviço ágil e com garantias de serviço e peças adequadas, de forma mais ágil para que o atendimento da população que necessita dos serviços não sejam interrompidos, desde que a fiscalização da presente contratação seja eficaz e eficiente às obrigações pertinentes.

10. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentação pertinentes o objeto.

Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei14. 133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

11. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**:

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como LOTES e ser constituído de uma solução unificada, atendida pelo mesmo fornecedor. Ao se optar pela reunião dos serviços em um único LOTE, considerou-se a identidade dos itens a serem licitados e cronologia de execução. Além do mais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida em que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiras, estruturais, de logística dentre outras, resultando, ao cabo, em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando o controle, e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no Edital.

Da mesma forma, a divisão em cotas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco do item terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência à contratação pretendida e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle, conforme Acórdão 5301/2013-SegundaCâmarado TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos–2013.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Não há contratados interdependentes.
Apenas contratos com sua autonomia em sua execução, como gerenciamento de combustíveis da Frota e Contrato de Lavagem Veicular.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
DEMANDA Nº 2749/2026- 2484/2026-2508/2026-2500/2026- devidamente cadastrada no Sistema integrado do PCA2025 da PMPG.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:
Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes à FASPG.
Elaboração do IMR que será anexo ao TR.

15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
Indicação de Servidores capacitados e atuantes na fiscalização do contrato visando garantir o cumprimento das obrigações e evitar prejuízo ao erário público.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:
A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados.
Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:
Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem.
Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa.
Possuir cabine de pintura com sistema de filtragem, com substituição do filtro de acordo com as especificações do fabricante, além de pistola com tecnologia para economia de tinta como pintura à base de água por ser menos nociva; Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 e Nº 450, de 06 de março de 2012.
Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA: Além das obrigações usuais é obrigação da contratada:

- Possuir oficina situada na zona urbana do município de Ponta Grossa/Pr.
- Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- Executar os serviços através de profissional (is) qualificado (s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de freios, reparo de motores e elétrica/ eletrônica automotiva e áreas afins.
- Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos ou originais, sendo vedada a utilização de componentes recondicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração.
- Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- Possuir retifica;
  Possuir sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica (tipo Rasther ou Magnet Marelli).
- Possuir sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores.
- Possuir, no mínimo, dois elevadores hidráulicos para veículos, sendo 01 (um) para 2.500 kg (veículo leve) e 01 (um) para 4.000 kg (veículo utilitário).
- Possuir manômetros (medidor de pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multigás para controle de emissões, analisador multifunção do sistema de arrefecimento, analisador multifunção de motores, regulador eletrônico de faróis.
- Possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.
- Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.
- Não ultrapassar o período (hora mecânica) necessário para a execução dos serviços, conforme previsto nos manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos).
- Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade e originalidade dos materiais empregados.
- Executar todos os consertos e efetuar a substituição das peças que apresentarem defeitos.
- Apresentar orçamento dos serviços solicitados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo fiscal do contrato.
- Realizar a manutenção mediante demanda efetuada pelo Fiscal de Contrato e iniciar os serviços apenas após aprovação expressa do orçamento.
- Regular, ajustar e lubrificar os veículos/ motores e realizar testes mecânicos quando necessário.
- Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos veículos/ motores.
- Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da contratada, no conserto ou manejo dos veículos da FUNDAÇÃO.
- O valor correspondente à satisfação dos danos causados, em bens de propriedade da FUNDAÇÃO, será debitado de acordo com o preço de mercado, no pagamento que a empresa vier a fazer jus, em função do montante e interesse administrativo, recolhido por depósito a favor da.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

- Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas e elétricas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a contratada discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a contratada assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados. A contratada poderá transferir a terceiros os serviços de geometria, balanceamento e reboque sem prévia autorização da contratante, sem acréscimos ao preço ofertado. Porém responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.
- Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de "prova de rua", quando os serviços efetuados serão testados com o veículo trafegando, efetuando a entrega do veículo em boas condições de limpeza.
- Dar aos serviços objetos deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784, de 28.11.67. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, ficando ciente de que não estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Edital, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução dos serviços;
- Apresentar, antes da assinatura do contrato, a tabela do índice de preços a varejo das peças e os manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos). Em caso de impossibilidade de se obter ou manual específico de cada veículo, apresentar os de veículos similares.
- Atender prontamente quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato.
- As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da contratada, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- Assumir as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas), desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da contratada.
- Apresentar à contratante peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados
- A contratada não responderá pela garantia dos serviços executados e respectivas peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos veículos/ motores por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos veículos/ motores, não recomendadas pelo fabricante.
- Prestar os serviços objeto do contrato aos veículos/ motores até o último dia de sua vigência, mesmo que a autorização para execução seja concedida posteriormente.
- Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2

garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal de Contrato e tomar as providências pertinentes.

- Permitir o livre acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos veículos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso poderá ser acompanhado por representante da contratada.
- Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no exposto acima, e especialmente no que tange à solução de mercado escolhido, que inclui critérios e práticas de contratação similares feitas por outros órgão e entidades, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesse da Administração. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e princípio da economicidade para administração pública.

Ponta Grossa 25 de Maio de 2026.

Assinado por:
IGOR ANTONIO MADALOZZO
25/05/2026 - 15:16
N0DBTVDIRNOGI5HUY80RJA

IGOR ANTONIO MADALOZZO, MATRÍCULA 30363

Assinado por:
DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA
25/05/2026 - 14:28
LUUPGKEPSQ0IYV8DDPXJYQ

DAYANE S. DUBIELA DA SILVA
MATRÍCULA 21985

Assinado por:
Tatyana Denise Belo
25/05/2026 - 15:40
DLW7NCVITTU6DMDG0SL6SQ

Termo de Aprovação do Ordenador de despesa
PRESIDENTE- TATYANA DENISE BELO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddcdc953-5f94-4895-9846-03011fa49ea2